



Em 31/05/2021

*Ramildo Ramos da Silva*  
RAMILDO RAMOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
PORTARIA Nº 005/2021

## DECRETO N.º 033/2021

Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado neste Município de Ouricuri, ocupado pela Academia da Saúde, localizado a Avenida Airton Sena, S/N, Alto Paraíso, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e especificamente nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

### DECRETA:

**Art. 1º** - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente 2.131,50 m<sup>2</sup> (dois mil cento e trinta e um, cinquenta metros quadrados), de propriedade desconhecida, não sendo constatado nenhum registro no Cartório do 1º Ofício do Município de Ouricuri/PE.

§ 1º - A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: partindo do P1, situado no limite com rua NINA SOARES de coordenadas 9.127.773,61m. Norte e 382.245,19 m. Leste, seguindo com distância de 90,19 m e azimute plano de 291º31'50" chega-se ao ponto P2, confrontando neste trecho com a A TRAVESSA NINA SOARES, seguindo com distância de 4,80 m e azimute plano de 310º03'00" chega-se ao ponto P3, confrontando neste trecho com a TRAVESSA NINA SOARES, seguindo com distância de 6,61 m e azimute plano de 06º02'01" chega-se ponto P4, confrontando neste trecho com a A TRAVESSA NINA SOARES, seguindo com distância de 4,83 m e azimute plano de 41º33'55" chega-se ponto P5, confrontando neste trecho com a AVENIDA AIRTON SENA, seguindo com distância de 41,62 m e azimute plano de 92º39'20" chega-se ponto P6, confrontando neste trecho com a TRAVESSA NINA SOARES, seguindo com distância de 59,73 m e azimute plano de 118º12'20" chega-se ponto P7, confrontando neste trecho com a RUA NINA SOARES, seguindo com distância de 3,82 m e azimute plano de 157º45'53" chega-se ponto P8, confrontando neste trecho com a RUA NINA SOARES, seguindo com distância de 15,35 m e azimute plano de 217º12'05" chega-se ponto P9, confrontando neste trecho com a RUA NINA SOARES, seguindo com distância de 3,10 m e azimute plano de 84º51'20".

§ 2º- O referido imóvel é ocupado pela Academia da Saúde, consoante permitido no art. 5º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365/41.

*Ramildo Ramos da Silva*



Art.2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021.

  
**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**  
**Prefeito Municipal**